

LEI Nº 620/2025

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município, o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do poder Executivo Municipal, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem do concurso do ano de 2003, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no §2º do Art. 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º - Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4º - O cargo de Auxiliar de Enfermagem constante, da Lei Municipal nº 207, de 23 de abril de 2003, passa a ter a denominação de Técnico em Enfermagem.

Art. 5º - A jornada de trabalho, atribuições e vencimento do cargo criado, será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro /PE, 02 de julho de 2025.

JOSE LUIZ
ALVES DE
AMORIM:86162
624820

Assinado de forma
digital por JOSE LUIZ
ALVES DE
AMORIM:86162624820
Dados: 2025.07.18
11:29:37 -03'00'

José Luiz Alves de Amorim
Prefeito Municipal